



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.375000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

OBJETO: Contas da Câmara Municipal - Exercício 2007.
Presidente Marco Antônio Grillo. Processo TC-1606/2008
(apenso ao TC-967/2008).

RELATÓRIO: Cuida de análise de prestação de contas anual da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, relativo ao exercício de 2007, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Presidente Marco Antônio Grillo. Despicienda maiores considerações, haja vista que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através de soberana Decisão proferida nos autos do processo TC-1606/2008 (apenso ao TC-967/2008), em Sessão realizada no dia 18 de junho de 2009, os Senhores Conselheiros à unanimidade, acolheram o voto do Relator, julgando regulares com ressalvas as contas apresentadas, recomendando sua aprovação pelo Legislativo Municipal.

VOTO DO RELATOR: Como é cediço, o Tribunal de Contas conta com uma equipe de técnicos especializados em análise, além dos sábios e notórios conhecimentos dos Conselheiros, razão pela qual, se aquela Corte analisou de forma minuciosa e profunda, e recomendou a **APROVAÇÃO** das contas desta Casa de Leis, **permissa venia**, desnecessárias maiores considerações. Destarte, tendo em vista a recomendação unânime, do Tribunal de Contas pela **APROVAÇÃO** das contas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, referente ao Exercício de 2007, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Presidente **Marco Antônio Grillo**, votamos pela **APROVAÇÃO** das Contas, nos precisos termos da fundamentação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Em 10 de agosto de 2009.


Alberto Falqueto
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.375000

CONCLUSÃO: Os Vereadores que integram a Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem as contas do exercício de 2007, de responsabilidade do **Excelentíssimo Senhor Presidente Marco Antônio Grillo**, bem como o Parecer Prévio no Processo TC-1606/2008 (apenso ao TC-967/2008), resolveram, à unanimidade, acatar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, votando conseqüentemente pela aprovação da matéria.

Face à aprovação, a Comissão sugere a edição de uma resolução nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº 007 /2009

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, ALUSIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inc. XI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo único - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, referente ao exercício financeiro de 2007, em consonância com o Parecer no processo TC-1606/2008 (apenso ao TC-967/2008), editado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2009.

Tarcísio Botacin
Tarcísio Botacin
Presidente

Alberto Falqueto
Alberto Falqueto
Relator

Antonio Fernando Altoé
Antonio Fernando Altoé
Secretário